

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM**, com fulcro no artigo 45, inciso V da Lei Orgânica do Município de Muçum, bem como, no artigo 115, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa, e no uso de suas atribuições legais, apresenta o

PROJETO DE LEI Nº 008/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 1º - O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor de R\$4.128,99 (quatro mil, cento e vinte e oito e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º - Aplica-se aos Secretários Municipais, no tocante à gratificação natalina e ao terço de férias, as disposições estatutárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM.

Em, 05 de junho de 2020.

MATEUS GIOVANNI TROJAN
PRESIDENTE

Mauro Antônio Cipriani
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Ulmi
Secretário

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

O Projeto de Lei nº 008/2020 se destina a fixar os subsídios dos agentes políticos para a legislatura 2021/2024.

A obrigatoriedade da realização do presente projeto por esta Casa decorre do disposto no artigo 29, incisos V da Carta Magna, bem como, compete a Mesa Diretora a apresentação do mesmo, consoante artigo 45, inciso V da Lei Orgânica do Município de Muçum, bem como, artigo 115, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta forma, visando atender ao que determina o texto constitucional, contamos com os nobres edis para a aprovação do projeto em tela.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM.

Em, 05 de junho de 2020.

**MATEUS GIOVANNI TROJAN
PRESIDENTE**

Mauro Antônio Cipriani
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Ulmi
Secretário

